

## Despacho

### PND-Inquérito 61/2022

**1.** Em 4 de setembro de 2022 foi-nos comunicado pelo Senhor Inspetor Nacional da Polícia de Segurança Pública a ocorrência de ferimentos de um cidadão, na madrugada desse dia, em [REDACTED] no decurso de uma intervenção policial no âmbito da qual foi utilizada arma de fogo.

**2.** O objeto do inquérito traduz-se, no essencial, no apuramento da responsabilidade quanto às exatas circunstâncias em que foi utilizada arma de fogo por parte de Agente da PSP do que resultou ferimentos num indivíduo.

**3.** A Senhora Instrutora, uma vez desenvolvidas todas as diligências probatórias devidas, elaborou Relatório no qual propôs o arquivamento, por considerar não existirem indícios de violação de deveres por parte dos elementos da Polícia de Segurança Pública, designadamente inadequado uso de arma de fogo.

A Senhora Subinspetora-Geral pronunciou-se em idêntico sentido.

**4.** Acolhendo os fundamentos de fato e de direito que constam no Relatório final, que aqui se julgam por integralmente reproduzidas, e com os quais se concorda, determina-se:

**4.1.** O arquivamento do presente processo de inquérito por inexistência de fatos dos quais decorra a prática de qualquer infração disciplinar por parte de elementos da

Pág. 1/2

Pólicia de Segurança Pública, designadamente da Agente [REDACTED]

**4.2. Solicitar à Direção Nacional da PSP a notificação da Agente [REDACTED]**

[REDACTED] da decisão de arquivamento, remetendo-nos cópia;

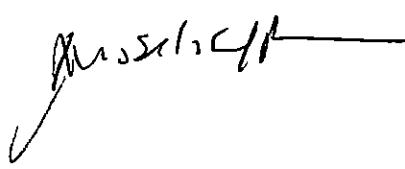
**4.3.A** remessa dos autos à Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, para arquivo, cumprindo-se, assim e também, o dever de lhe ser transmitida a decisão e o relatório final proferidos;

**4.4.** Dê-se conhecimento ao Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna do relatório final e da decisão que sobre o mesmo recaiu.

**4.5.** Efetuadas as devidas comunicações, apresente ao Senhor Inspetor Responsável pela Proteção de Dados e, após a devida análise, publique-se no site da IGAI até ao dia 16 de dezembro de 2022.

Lisboa, 30 de novembro de 2022

A Inspetora-Geral



(Anabela Cabral Ferreira)